



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°. 01/2018

1- O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através da Leiloeira Oficial designada pelo Decreto n° 2.370/2018, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI** levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **12/11/2018, às 10h**, na Secretaria de Obras e Viação na Rua General Daltro Filho, s/n°, os bens abaixo descritos serão arrematados no estado de conservação em que se encontram:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Um automóvel VW/Bora, placa IPM-3199, ano 2008/09, automático, prata	R\$ 20.000,00
02	Um automóvel Gol MI, placa IHN-1345, ano 1998/99, renavan 698295307, gasolina	R\$ 4.000,00
03	Um automóvel Kadett GL, placa AGG-3375, ano 1996, renavan 655576703, gasolina	R\$ 3.000,00
04	Um ônibus VW/7.90, placa IIG-2672, ano 1990/91, renavan 584571801, capacidade 30 passageiros, diesel	R\$ 20.000,00
05	Um microônibus Renault/Master Bus16 DCI, placa INF-6617, ano 2006, renavan 890541825, capacidade 16 passageiros, diesel, motor fundido	R\$ 13.000,00
06	Uma motoniveladora Dresser 140C, ano 1990;	R\$ 35.000,00
07	Um ônibus M. Benz 1113, placa IID-9415, ano 1979/80, renavan 560016719, capacidade 35 passageiros, diesel	R\$ 20.000,00

2- Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 25/10/2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h30m as 11h00, junto a Secretaria de Obras e Viação na Rua General Daltro Filho, s/n° nesta cidade.

3- As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, mais (+) 5% (cinco cento) do valor ao leiloeiro, a título de comissão, no ato da arrematação.

4- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

6- Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

7- A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

8- Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

9- A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município.

10- As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste.

11- Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

12- O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

13- As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

17- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cerro Largo, 24 de Outubro de 2018.

VALTER HATWIG SPIES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniela Dewes
Sec. Mun. de Administração